

---

## TERMO ADITIVO SEI

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2023

*CONSIDERANDO que o Contrato acima foi firmado em 10/04/2023, com prazo de vigência até 10/04/2024;*

*CONSIDERANDO que se trata de serviços contínuos, com a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do Contrato prevista no art. 107 da Lei nº 14.133/21, também prevista na Cláusula Quinta do Contrato acima mencionado;*

*CONSIDERANDO a carta de anuência emitida pela Contratada, concordando com a prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2023.*

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023, originário do Processo nº 003/2023 e Pregão Eletrônico nº 003/2023, destinado à contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de coffee breaks, sendo as partes envolvidas o **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE** e **MAOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Vigência**

**1.1.** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 006/2023, para 12 (doze) meses de vigência, iniciando em 11/04/2024 e terminando em 10/04/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Dotação Orçamentária**

**2.1.** A despesa do novo período do Contrato, ora aditado, correrá por conta das dotações orçamentárias:

22.48001.4.122.3.2.3336 - Programa de pré e pós aposentadoria - IPREVILLE

3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação

22.48001.4.128.7.2.3335 - Qualificação e capacitação dos servidores - IPREVILLE

3.3.90.39.41 - Fornecimento de alimentação

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação**

**3.1.** Ratificam-se todas as demais condições e Cláusulas do Contrato aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) do Município.

# PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Guilherme Machado Casali  
Diretor-Presidente.

Felipe Rafael Popovicz  
Gestor do Contrato

## MÃOS PERUANAS RESTAURANTE, LANCHONETE E EVENTOS LTDA.

Aureo Lolin Gonzales Perez

### Testemunhas:

Miles Babireski  
CPF 053.753.669-83

Josiane Pereira Machado Groff  
CPF 003.958.029-62



Documento assinado eletronicamente por **Miles Babireski, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2024, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 28/03/2024, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aureo Lolin Gonzales Perez, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 02/04/2024, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/04/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020712358** e o código CRC **FD34B657**.